



1182  
1179

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 67/2018 – PROCESSO 169/2018 – CHAM P 01/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pelo Secretário Municipal Adjunto de Educação, **PAULO MARCIO ALVES COELHO PRADO**, RG: 16.297.228-3 e CPF: 255.537.008-09, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADO** o **Sr. ROMÃO MATEUS**, portador da Cédula de Identidade R.G. 17.756.009-5 e CPF sob o nº 089.459.538-50, residente e domiciliado ao Sítio do Guiti - Sertão do Ubatumirim, Estrada Pasto Grande, Ubatuba/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 04 de maio de 2018, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para supressão de R\$ 6.351,60 (seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), concernentes a 71% do valor global inicial contratado, concernentes ao item 31, por acordo entre as partes e justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE INICIAL (KG)	PREÇO UNITÁRIO ATUAL (KG)	QUANTIDADE SUPRIMIDA (KG)	VALOR SUPRIMIDO
31	Polpa de Fruta da Época	145	R\$ 12,00	335	R\$ 6.351,60
<b>TOTAL SUPRIMIDO:</b>					<b>R\$ 6.351,60</b>

Desse modo, o valor global do contrato passará a ser de R\$ 8.648,88 (oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, inciso I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 19 de dezembro de 2018.

*[Handwritten signature of Paulo Marcio Alves Coelho Prado]*

*[Handwritten signature of Délcio José Sato]*  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

*[Handwritten signature of Romão Mateus]*

**PAULO MARCIO ALVES COELHO PRADO**  
Secretário Municipal Adjunto de Educação

**ROMÃO MATEUS**  
Contratado

Testemunhas:

Brenner Alhan R. V. R. De Siqueira  
RG. 34.894.643-0



*[Handwritten signature of Carlos Alexandre Barros Carneiro]*  
Carlos Alexandre Barros Carneiro  
RG. 06.672.433-7

